

como fiscal do contrato e Eli de Oliveira, RF 477.183.4, como substituto.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0002151-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (026293804) e na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 –SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 04.067.191/0001-60, visando a aquisição de livros editados pela vendedora , conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (026293894) para expansão e manutenção do acervo das Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, no valor total de R\$ 60.892,08 (sessenta mil oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de trinta dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10 .13.392.3001.6.357.3.3.90.30.00.00 , conforme nota de reserva nº 20.523/2020 (027007955).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, **INDICO E DESIGNO** como fiscal do contrato Janaina Pissinato, RF 778.604-2 e, como substituta, Ana Lúcia Moura Reis - RF 639.026-9.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

PENALIDADE

Publicado por Omissão

Processo SEI nº 6025.2019/0019838-2

I - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 6025.2019/0019838-2 e o disposto no art. 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, com base na Informação 022921205 e parecer jurídico (023693638), **APLICO** à **JHONNY CESAR SALABERG DE OLIVEIRA 44054168850**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.369.224/0001-33, a penalidade contida no item 4 das declarações (021423914) por inexecução parcial do valor ajustado, resultando em **multa** de 10% (dez por cento) sobre o ajuste da venda de todos os ingressos disponíveis, totalizando R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme memória de cálculo (023085758).

II - Faça-se o registro da aplicação da penalidade no Módulo de Apenações do Sistema Municipal de Suprimentos – SUPRI, nos termos da Portaria Intersecretarial nº 001/2015 – SEMPLA/ SF.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

8510.2019/0000078-9. FTMSP E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61. OBJETO:O objeto deste aditamento trata da prorrogação do contrato nº 019/FTMSP/2019 por mais 12 (doze) meses a partir de 28/03/2020, para continuidade da prestação de serviços de acesso à rede corporativa da PMSP e disponibilização de conexão Internet, constantes na proposta PC-FIM-190228-28. Valor: R\$ 146.092,75 (cento e quarenta e seis mil noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Período: 12 (doze) meses a partir de 28/03/2020. Termo de Aditamento nº 47/FTMSP/2020. Data de Assinatura: 18.03.2020.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0028298-8 - BÁSICA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - CNPJ 09.152.761/0001-33 - TC Nº 01/SME/CODAE/2019 - Emergencial - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 643,40 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0008130-3 - PRM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI - CNPJ 03.706.826/0001-69 - TC Nº 26/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 65,04 (sessenta e cinco reais e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD- GAB

6016.2019/0075899-0 - FINO TRAÇO EDITORA LTDA. - CNPJ: 07.028.685/0001-23. - Aplicação de penalidade – Multa. - Aquisição de Livros - Projetos de Acervo Literário 2019 da SME. -I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 027570540), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.669/2020, APLICO, à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), com base nos cálculos referidos no documento (SEI 022863862).II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE 6016.2019/0008650-0 - S.H.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 58/SME/CODAE/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 71,04 (setenta e um reais e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0021914-3 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.347,09 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0037976-0 SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ 09.445.502/0001-09 - TC Nº 02/SME/CODAE/2019 - Emergencial - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.731,81 (um mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito.II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0008700-0 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 73/SME/CODAE/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (026970384), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.591,92 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (026881150).II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME-GABINETE

6016.2018/0003199-1 - APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CODAE/2017– PENALIDADE – I- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica em documento SEI 026419875, CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A em documento SEI 025268999 e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012293-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 7.934,18 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012379-0 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº 36/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.732,41 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0021794-7 - SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., atual denominação da DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.951.758/0001-29 - TC Nº Emergencial 03/SME/CODAE/2018 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$12.356,59 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0038066-1 - S.H.A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 61.980.272/0001-90 - TC Nº 73/SME/CODAE/2016 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.017,24 (dois mil e dezesseite reais e vinte e quatro centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0044256-0 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC Nº 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 3.513,85 (três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0042762-3 - AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES37/SME/CODAE/2017 - 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 16.945,76 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0051670-9 - COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA 01.920.177/0001-79 - 38/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026332554) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 144,26 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026169334. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0022190-3 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026332200) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.485,65 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026190678. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD- GAB

6016.2019/0068792-9 -SME/COPED/MULTIMEIOS - Licitação: Dispensa - Aquisição de folhas de papel Neutro -I. À vista dos elementos constantes do presente, notadamente à solicitação da SME/COPED/MULTIMEIOS - Centro de Multimeios (SEI 022282030) e manifestação SME/COAD/DILIC-NLIC (SEI 027108967), com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regu-

lamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 1.669/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa GHAIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.564.812/0001-53, para a aquisição de 1.000 (mil) unidades de folhas de papel Neutro 240 g/m², cor Branca, pelo valor unitário de R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) , conforme o contido da proposta apresentada pela referida empresa (SEI 027105398), onerando a dotação nº 16.10.12.122.3024.2.100. 3.3.90.30.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 19.544/2020 (SEI 026775343).II.Ficam designados como fiscais do contrato, com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/MULTIMEIOS (SEI 022281959).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0023043-9 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 026317892) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 8.263,32 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 026217622. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2018/0063617-6 - APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ 60.166.832/0001-04 - TC nº : 35/SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica (SEI 025758651) a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 13.188,32 (treze mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculo em documento SEI 025359389. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GABINETE

6016.2019/0012795-8 - BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 02.183.750/0001-71 - TC nº : Emergencial 04/SME/CODAE/2019 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 1.669/2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.035,37 (dois mil e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito. II- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

Contração para fins de administração de benefício de auxílio alimentação, em vista da situação de emergência prevista no Decreto 59.283/2020.

6016.2020/0024488-3 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo nº 6016.2020/0024488-3, em especial a manifestação de SME/CODAE/DINUTRE (027442263) e tendo em vista a necessidade de se buscar meios alternativos para o fornecimento de alimentação aos estudantes, nos termos do artigo 16, inciso III, do Decreto municipal de emergência 59.283/2020, bem como as justificativas de escolha da nova contratada, apontadas pela área técnica desta Pasta, e considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica (027633799), AUTORIZO, com fundamento no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, a contratação da ALELO S.A. – CNPJ 04.740.876/0001-25, pelo valor total estimado de R\$ 98.943.600,00 (noventa e oito milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), para fins de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E / OU TARJA MAGNÉTICA, que será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, padarias, comércio de laticínios e/ou frios, açougues, peixarias, hortimercado, armazéns e assemblhagens para os bebês, crianças e estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais diretas e parceiras da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, cujas famílias encontram-se cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal ou na espera do cadastro, através de